

NOTIFICAÇÃO: Nº131691/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SERRARIA E CERÂMICA CARIJÓ LTDA - EPP
END: ROD. DOS PIONEIROS Nº S/N CAIXA POSTAL 234
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL

CEP: 68.627-370 – PARAGOMINAS - PA

Pelo presente instrumento, fica SERRARIA E CERÂMICA CARIJÓ LTDA - EPP de CNPJ: 34.686.865/0001-75, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11243/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-03-00105, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,60 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131693/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SANDRO ROGÉRIO BERWANGER
END: BR 320 KM 140 A 35 KM DA FAIXA, Nº S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.145-000 – MEDICILÂNDIA – PA

Pelo presente instrumento, fica SANDRO ROGÉRIO BERWANGER de CPF: 482.453.722-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51820/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00217, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,57 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131695/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SOLANGE KOMMERS
END: ROD. BR. 163 KM 1140 MD ADT VICINAL PRIMEIRA, LOTE 54, Nº S/N GLEBACURUA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica SOLANGE KOMMERS de CPF: 018.398.481-11, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48859/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00228, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,86 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 80 do Decreto federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131696/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SOLANGE KOMMERS
END: ROD. BR. 163 KM 1140 MD ADT VICINAL PRIMEIRA, LOTE 54, Nº S/N GLEBACURUA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica SOLANGE KOMMERS de CPF: 018.398.481-11, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48864/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00229, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,07 hectares de vegetação

nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131697/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

SÉRGIO LUÍS SOARES DE JESUS
END: PA 080, ROD TRANSGARIMPEIRA, GLEBA SUMAÚMA
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.180-000 – ITAÍTUBA - PA

Pelo presente instrumento, fica SÉRGIO LUÍS SOARES DE JESUS de CPF: 210.875.392-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49594/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00111, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 18,76 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131698/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ ELIAS RODRIGUES DA SILVA
END: ROD. TRANSAMAZÔNICA, VICINAL DA CACHOEIRA, GLEBA 33 LOTE 23 E 24, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ELIAS RODRIGUES DA SILVA de CPF: 231.432.402-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49645/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00109, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 60,67 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131699/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOSÉ ELIAS RODRIGUES DA SILVA
END: ROD. TRANSAMAZÔNICA, VICINAL DA CACHOEIRA, GLEBA 33 LOTE 23 E 24, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ELIAS RODRIGUES DA SILVA de CPF: 231.432.402-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49609/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00108, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 8,02 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.